



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2045

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Outros Atos | 4 |
| Conselhos Municipais | 4 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 4 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Autorização de Contratação Direta | 4 |
| Outros atos | 5 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.744, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.682, de 07 de maio de 1984, que regulamenta a denominação de vias e próprios municipais;

Considerando que Joel de Alencar, nascido em 17 de fevereiro de 1936, no município de Severínia-SP, neto de austríaco, viveu parte da infância em Altair-SP e, aos sete anos de idade, mudou-se com a família para Olímpia-SP, cidade onde construiu uma trajetória marcada pelo trabalho, empreendedorismo e dedicação à comunidade;

Considerando que se destacou como empresário no ramo da construção civil e como homem público, exercendo três mandatos consecutivos como Vereador, sendo um deles como Presidente da Câmara Municipal de Olímpia;

Considerando que, graduado em Direito, atuou em prol da melhoria da qualidade de vida de diversas comunidades urbanas e rurais, sempre com simplicidade, carisma e espírito solidário;

Considerando que teve grande paixão pelo esporte, especialmente pelo Olímpia Futebol Clube, onde foi jogador e torcedor, sendo também lembrado pelos tradicionais torneios de final de ano realizados no campo da Janca;

Considerando que presidiu entidades de relevância social como o Rotary Club e o Clube de Campo Álvaro Brito, e participou ativamente da fundação e implantação do Thermas dos Laranjais, onde há uma menção a seu nome na “Calçada da Fama”;

Considerando que Joel de Alencar, homem de fé e de sorriso constante, faleceu em 17 de setembro de 2020, aos 84 anos de idade, deixando um legado de trabalho, amizade e exemplo de vida dignos de reconhecimento público;

Considerando, por fim, que é justa a homenagem que perpetua sua memória, dando seu nome a uma via pública do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada “**RUA JOEL DE ALENCAR**” a Rua 6 do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, localizado em nossa cidade.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, adotará as providências necessárias para a atualização cadastral e a comunicação aos órgãos competentes acerca da nova denominação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.745, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior e anulações de dotações orçamentárias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 294.166,67 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01.02 | DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 24.122.0002.2.003 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00 - 31 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TESOURO | 154.166,67 |
| 02.11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.11.01 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| | DESPESAS CORRENTES | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 04.122.0029.2.043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH | |
| 3.3.90.39.00 - 328 | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA | |
| | TESOURO | 140.000,00 |
| | TOTAL | 294.166,67 |

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 23 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.468 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **LUCAS MATEUS ARANDA MARTINS DOS SANTOS**, lotado no cargo de Auxiliar de Administração e Comercialização I, para, em substituição, responder pelas funções do Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário, da Divisão de Gestão Operacional, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de novembro de 2025, férias da Senhora **ARIELEN LOURENÇO DE MELLO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 22 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

REPUBLIÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º.109/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e instalação de dispositivos auxiliares, incluso mão de obra e material para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h

do dia 10/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 21 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 2ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18 horas, do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, situada na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

A Presidente em exercício do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025 (quarta - feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.

Márcia Elisa da Silva Martinez

Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 33/2025, Processo Administrativo nº 54/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Ontake Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 24.896.001/0004-77, para a revisão de 30.000 km do veículo oficial Toyota Corolla da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência, no valor global de R\$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Outros atos

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2025**OBJETO:** Apuração de inexecução contratual**EMPRESA:** FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ nº 28.929.901/0001-81**CONTRATO:** 28/2025**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de recepção e copeiragem para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP.

Acolhendo o Relatório Final do Processo Administrativo supra, o qual evidencia o descumprimento do seguinte: cláusula quinta do Contrato Administrativo 28/2025; cláusula 2.14.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024 (necessidade de desenquadramento da empresa do Simples Nacional); cláusula décima primeira, item 11.1, "a" e cláusula sétima, item 7.7 (benefícios recebidos) do contrato; ausência de comprovação da cláusula décima primeira, item 11.1, "v", descumprimento parcial do art. 50 da Lei 14.133/2021; outrossim em relação à ausência de resposta às solicitações feitas para a apresentação de documentos elencados na Convenção Coletiva de Trabalho (SP003052/2025). Do mesmo modo, tendo em vista os artigos 156, II e 138 I da Lei 14.133/2021 e o contido nas cláusulas décima terceira, item 13.1, "b", "b.3" e décima quarta, item 14.1, **DETERMINO a rescisão do Contrato Administrativo 28/2025** e **APLICO** a sanção de **MULTA** à empresa objeto do presente, a qual fixo no patamar de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida. **DETERMINO**, ainda, com fundamento no art. 139, IV da Lei de Licitações, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e da multa aplicada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. **DETERMINO** a remessa dos autos ao Setor de Contabilidade para a apuração dos valores. **CONCEDA-SE** o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, nos moldes do art. 157 da Lei de Licitações, para que, querendo, seja apresentada defesa.

P.I.C.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, 22 de outubro de 2025.

Flávio Augusto Olmos**Presidente da Câmara Municipal de Olímpia**
.....